

ANEXO VII: VAGAS DE ESTACIONAMENTO

ATIVIDADE	EXIGÊNCIA DE VAGAS
RESIDENCIAL	1 vaga para cada unidade residencial em prédios de habitação coletiva
HOTEIS	1 vaga para cada 3 dormitórios
RESTAURANTES	1 vaga para cada 10m ² de área de acesso ao público
INSTITUIÇÕES DE ENSINO	Pré-escola – isento; demais instituições – 1 vaga para cada 150m ² de área construída, descontada a área destinada à guarda de veículos, com no mínimo 2 vagas.
CENTROS CULTURAIS E GINÁSIOS	1 vaga para cada 20 lugares
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1 vaga para cada 100m ² construídos, para prédios de escritório ou repartições públicas.
	1 vaga para cada 25m ² de área de venda para comércios com área construída maior que 500m ²
GALERIAS COMERCIAIS	1 vaga por loja
INDÚSTRIAS, DEPÓSITOS	1 vaga para cada 200m ² de área construída descontada a área destinada à guarda de veículos.
CLUBES, CEMITÉRIOS, PARQUES, IGREJAS, TEMPLOS E OUTRAS ATIVIDADES ESPECIAIS	Número de vagas a ser exigido definido pelo Executivo, com base no EIV, levando-se em consideração as características do empreendimento e sua localização.